



PARECER DO FISCAL ÚNICO
Alterações ao Orçamento de 2018
4.º Trimestre de 2018

Nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 28.º dos Estatutos da Autoridade da Concorrência (AdC), cumpre-nos emitir parecer sobre as alterações ao Orçamento Aprovado da AdC para 2018.

DESPESA:

XXVI, XXVIII, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXV, XXXVII, XLII Alterações Orçamentais - Despesa:

Os reforços das alterações orçamentais acima indicadas são efetuados tendo por contrapartida transferências de outras rubricas da despesa pelo que o total do Orçamento da Despesa do exercício não sofre qualquer modificação.

XXVII Alteração Orçamental - Despesa:

Classificação económica	Descrição	Reforços
Grupo 01	Despesas correntes – Despesas com o pessoal	250.000,00€
Grupo 02	Despesas correntes – Aquisição de bens e serviços	160.000,00€
Grupo 04	Despesas correntes – Transferências correntes	5.000,00€

Os reforços da alteração orçamental acima indicada são efetuados, tendo por base a descativação dos valores respeitantes às despesas com o pessoal, aquisição de bens e serviços e transferências correntes, decorrente do despacho n.º 1659/2018/SEO.



XXX Alteração Extraorçamental - Despesa:

Classificação económica	Descrição	Reforço
12.02.04	Despesas correntes – Outras Operações de Tesouraria – Outras entidades	269,73€

O reforço da alteração orçamental acima indicado refere-se ao pagamento de saúde do cônjuge de uma colaboradora.

XXXVIII e XL Alterações Extraorçamentais - Despesa:

Classificação económica	Descrição	Reforços
12.02.01	Despesas correntes – Receitas do Estado – 60% Produtos das Coimas	150.000,00€
12.02.01	Despesas correntes – Receitas do Estado – 60% Produtos das Coimas	7.419.240,00€

Os reforços das alterações orçamentais acima indicadas referem-se essencialmente à quota-parte entregue ao Estado referente à cobrança em prestações das coimas referentes a diversos processos de práticas restritivas da concorrência.

XXXIX Alteração Orçamental - Despesa:

Classificação económica	Descrição	Reforço
Grupo 01	Despesas correntes – Despesas com o pessoal	1.541.847,00€

O reforço da alteração orçamental acima indicado é efetuado, tendo por base a descativação dos valores respeitantes às despesas com o pessoal, decorrente do despacho n.º 2188/2018/SEO.



RECEITA:

XXXIV Alteração Orçamental - Receita:

O reforço da alteração orçamental acima indicada é efetuado tendo por contrapartida transferência de outra rubrica da receita pelo que o total do Orçamento da Receita do exercício não sofre qualquer modificação.

XXIX, XXXVI e XLI Alterações Orçamentais - Receita:

Classificação económica	Descrição	Reforços
04.01.99	Receitas Correntes – Taxas, multas e outras penalidades - Taxas diversas	22.579,00€
06.09.01	Receitas Correntes – Transferências Correntes – União Europeia - Instituições	290,00€
07.02.99	Receitas Correntes – Venda de Bens e Serviços Correntes – Outros	7.600,00€
04.01.99	Receitas Correntes – Taxas, multas e outras penalidades - Taxas diversas	12.665,00€
06.09.01	Receitas Correntes – Transferências Correntes – União Europeia - Instituições	2.450,00€
07.02.99	Receitas Correntes – Venda de Bens e Serviços Correntes – Outros	300,00€
04.01.99	Receitas Correntes – Taxas, multas e outras penalidades - Taxas diversas	71,00€
04.02.04	Receitas Correntes – Taxas, multas e outras penalidades – Coimas e penalidades por contra-ordenações	4.946.160,00€

Reforço das rubricas de taxas diversas e coimas e penalidades por contra-ordenações. Estes valores referem-se essencialmente à quota-parte da AdC respeitante à cobrança em prestações das coimas referentes a diversos processos de práticas restritivas da concorrência e a taxas de concentração. Bem



como reforço na rubrica de transferências correntes – União Europeia, decorrente de reembolsos de viagens obtidos da Comissão Europeia no âmbito das reuniões efetuadas e venda de bens e serviços correntes.

Analisada a razoabilidade dos pressupostos e obtidos, da AdC, os esclarecimentos que foram considerados suficientes para as alterações orçamentais, emitimos o seguinte

PARECER

É nosso entendimento que as alterações orçamentais para o 4º. Trimestre de 2018 assentam em pressupostos que consideramos razoáveis e que merecem o nosso parecer favorável.

Finalmente o Fiscal Único manifesta o seu agradecimento pelo apoio prestado pelo Conselho de Administração da AdC e demais responsáveis contactados.

Aveiro, 17 de abril de 2019

CFA - Cravo, Fortes, Antão & Associados, S.R.O.C., Lda.
Representada por João Paulo Mendes Marques ROC nº 1440